



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE BARÃO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 2779, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

Abre crédito especial por excesso de arrecadação
no valor de R\$ 220.000,00

Prefeito Municipal de Barão, JEFFERSON SCHUSTER BORN, no uso de
suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Barão aprovou e
eu sanciono e promulgo a seguinte LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial
por excesso de arrecadação no orçamento do exercício do ano de 2023, no valor
de R\$ 220.000,00 (duzentos e vinte mil reais), nas seguintes Rubricas
Orçamentárias:

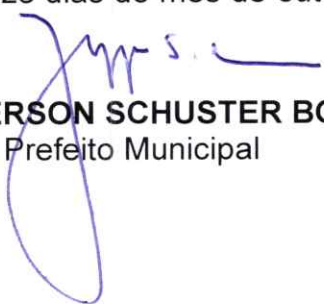
ÓRGÃO:	09 - SECRETARIA TURISMO, DESP., CULTURA E LAZER
UNIDADE:	03 - CONSELHO MUNICIPAL DE DESPORTO
	27.812.0048.1129 - GINÁSIO DE ESPORTES GAÚCHO
	3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 120.000,00
	Recurso: 1038 – Emendas Parlamentares Individuais
	27.812.0048.1167 - QUADRA DE ESPORTES BAIRRO BELA VISTA
	3.4.4.90.51.00.000000 - Obras e Instalações R\$ 100.000,00
	Recurso: 1038 – Emendas Parlamentares Individuais

Art. 2º Servirá para cobertura do artigo anterior o excesso de arrecadação.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barão, aos onze dias do mês de outubro
do ano de dois mil e vinte e três.


Registrado e Publicado
Em 11/10/2023
Carlos Henrique Bourscheid
Matrícula nº 628
Secretário Municipal da Administração


JEFFERSON SCHUSTER BORN
Prefeito Municipal